



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Av. Anchieta, 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-OSMC/PMC-SECULT-OSMC-CDP/PMC-SECULT-OSMC-CDP-SC

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Campinas, 15 de junho de 2026.

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00085033-22

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Fundo de Assistência à Cultura

Objeto: Contratação artística de **Rafael Favero Martins** para atuar como **músico convidado, modalidade – BAIXO ELETRICO**, junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, com viabilidade da contratação direta e que não há óbices legais conforme SEI (18882009) e com a competência do Decreto Municipal n.º 23.207/2024, AUTORIZO a contratação da empresa 54.581.420 RAFAEL FAVERO MARTINS, inscrita no CNPJ nº 54.581.420/0001-38, representante legal do artista **Rafael Favero Martins** para atuar junto à Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas em Concerto da Temporada 2026, com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº (19157764).

Encaminhe-se:

1 - À Secretária Municipal de Cultura e Turismo para ciência e publicação da decisão, no teor do preceito da Lei de Licitações e Contratos e,

2 - Após, à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento, ressaltando que a formalização dar-se-á pela emissão da respectiva Nota de Empenho, o que é permitido nos termos do art. 95º "caput" da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, **Secretário(a) Municipal**, em 15/06/2026, às 13:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19205064** e o código CRC **DAA8DD05**.